



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA LICITAR BRASIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI - ME PROCESSO LICITATORIO Nº57/2019, CARTA CONVITE Nº 03/2019.**

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa LICITAR BRASIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI - ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 105/19, firmado aos 20 de Agosto de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** que a empresa vem prestando serviços de auditoria governamental independente e preventiva; treinamento e capacitação de pessoal nas áreas de licitações e contratos administrativos, setor pessoal e setor de convênios, para atender as necessidades do interesse da Administração Pública Municipal.

**Considerando** a solicitação e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município, Senhora Jôse Aparecida de Almeida Souza;

**Considerando** que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

**Considerando** que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essencial para Administração Pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente.

**Considerando** a necessidade de se ter uma consultoria e assessoria consultiva e preventiva visando o encerramento do exercício corrente, com espeque na análise de procedimentos jurídicos contábeis, visando a atender legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais – TCE-MG.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 20.08.2020 à 31.12.2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de Agosto de 2020.

  
Renato de Faria Guimarães

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratante**

  
Frederico Santos Oliveira

**Licitar Brasil Consultoria em Licitações Eireli - Me**

**Contratado**

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

**De acordo:**

  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal